

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

1 - INTRODUÇÃO

Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando à Contratação de empresa especializada **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA**

De acordo com a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, considera-se estudo técnico preliminar o “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”.

2 — NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

- Considerando que consta do Plano de Obras da Prefeitura municipal de Santa Fé do Araguaia como uma das obras a serem concluídas e executadas no presente exercício;
- Considerando ainda a disponibilidade orçamentária para execução da obra;
- Considerando a vantagem social de tal reforma visto que muitas pessoas não possuem um espaço adequado para receber seus entes queridos em determinadas ocasiões principalmente quando se trata de grandes famílias.

Dessa forma detectamos como necessária a reforma e do muro do cemitério municipal como também da ampliação deste e construção de um espaço para reunir aqueles que perderam seu ente querido dessa forma foi feito os projetos e elaborada a planilha orçamentaria base SINAPI e ORSE.

3 - RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADES DE CADA ITEM

A relação entra a demanda prevista e as quantidades de cada item a ser contratado advirá de levantamento detalhado de quantitativos de insumos e serviços, a ser feito pelo corpo técnico do Setor de Engenharia, com base em vistoria prévia realizada no imóvel a ser reformado, o que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação.

4 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Levando-se em conta as características do objeto a ser contratado, entende-se que a melhor solução para a contratação é a execução indireta, através de empreitada por preço global tendo em vista que há meios de definir claramente os aspectos quantitativos do objeto a ser executado. Nesse caso, pode ser estabelecido um padrão ou uma unidade de medida, para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

5 - ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, e ORSE que são tabelas muito utilizadas no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal, pelo IBGE e entre outras entidades de renome, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito deste Tribunal, estimamos inicialmente em aproximadamente R\$ 397.874,46 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Oitocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos) o valor de referência da contratação hora pretendida.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Esta contratação destina-se à Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal de Santa Fé do Araguaia -TO, segue resumo de alguns itens a serem feitos os que não tiverem aqui devem ser feitos pois a planilha orçamentaria, projetos, memoriais descritivos que serão os itens definitivos.

- Pintura geral de toda a edificação e muro;
- Fundações, estrutura, supraestrutura elementos em concreto armado e não armado
- Aterros
- vedações
- Pisos, piso cerâmico e revestimentos
- Caixa de água, reservatório
- Esquadrias janelas portas etc.
- cobertura
- estrutura metálica
- instalações elétricas do espaço de velódromo
- instalações hidráulicas
- instalações sanitárias



A conclusão se dará de conformidade com o previsto no projeto básico, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, que serão elaborados em momento oportuno pelo setor competente, já tendo sido aqui demonstrado que a melhor forma de execução dos serviços é a indireta, através de empreitada por preço unitário.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento da obra permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade da obra e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

Ressalte-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Assim, para execução de obras de reforma de edifícios, não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, devendo ser executados por uma mesma empresa para garantir a responsabilidade técnica dos serviços. Também não há viabilidade econômica, pois a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade.

Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração ou por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 - RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1) CONSTRUÇÃO TOTAL DA OBRA DE ACORDO COM OS OBJETOS PACTUADOS APRESENTADOS NAS PEÇAS TÉCNICAS E ORÇAMENTOS.

9 - PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Logística:

A Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura, Logística e Segurança, através do Setor de Engenharia e Projetos, deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive definindo horários para execução dos mesmos, formas de acesso dos operários etc

Infraestrutura tecnológica:

Não há necessidade de adequação na infraestrutura tecnológica.

Espaço físico:

Não há necessidade de adequação do espaço físico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ
DO ARAGUAIA
ADM 2021 - 2024
CNPJ: 25.063.918/0001-00
Resgatando o Progresso

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA FÉ DO ARAGUAIA
CNPJ: 25.063.918/0001-00

Mobiliário:

Não há necessidade de adequação de mobiliário.

Impacto ambiental:

Geração de resíduos sólidos comuns à obras de construção civil, com previsão de destinação nos termos da Resolução CONAMA n. 307/2002 inclusa nas obrigações da contratada.

10 - VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia para execução REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO MUNICIPAL, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Santa Fé do Araguaia-TO, 04 de Março de 2024.

ROBERSSON YURI GUIMARAES DE CASTRO RIBEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 211.125-D/TO

Vicença Vieira Dantas Lino da Silva
Preita Municipal